



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

LEI 1083/2024.

DATA: 01 DE JULHO DE 2024.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO DE MINISTROS EVANGÉLICOS DE  
RIBEIRÃO CASCALHEIRA - AMERC”.**

Paulo Schuh - Presidente, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, aprova, sanciona e promulga a seguinte Lei:

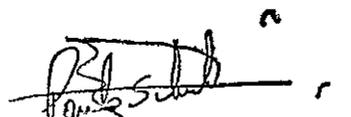
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Ministros Evangélicos de Ribeirão Cascalheira - AMERC, inscrita no CNPJ nº 36.657.603/0001-08.

Art. 2º - A Associação referida no artigo anterior encontra-se localizada na Avenida Padre João Bosco, nº 2697, no Bairro Setor Alvorada, em Ribeirão Cascalheira – MT.

Art. 3º - A Associação foi instituída sem fins lucrativos, tendo como finalidade incentivar e apoiar os Ministros Evangélicos, e principalmente fomentar o trabalho de evangelização junto a população Ribeiro Castanheirense.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 01 DE JULHO DE 2024.

  
PAULO SCHUH  
PRESIDENTE CMRC